



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2861, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 6.060,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.060,00
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	28	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	6.060,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				F.R.: 0 01 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90	00	00	Reserva de Contingência	
	247	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-6.060,00
			Reserva de Contingência	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -6.060,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE